



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**Projeto de Resolução \_\_\_\_ / 2024**

**AUTORIA:** Deputada Linda Brasil Azevedo Santos - PSOL

Projeto de Resolução que revoga a Resolução 52/2018 que concedeu o título de cidadania de Sergipe para o deputado Jair Bolsonaro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** Revoga-se a Resolução 52/2018 que concedeu o título de cidadania de Sergipe para o deputado Jair Bolsonaro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador João Alves Filho, 11 de abril de 2024.

**Linda Brasil,**

Deputada Estadual – PSOL Sergipe.





ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que pesquisa de professor da Universidade de Cambridge em parceria com FGV-SP indica que o ex-presidente pode ter estimulado afrouxamento do distanciamento social e tem evidências de que pode estar por trás de pelo menos 10% dos casos e até mesmo de mortes pela Covid-19 registrados no Brasil. Dessa forma, Bolsonaro, segundo o estudo, é imputável 71.138 mil mortes no Brasil, haja vista que morreram no Brasil 711.380 mil pessoas.

Considerando que está comprovado que o ex-presidente apresentou minuta de golpe de estado para comandantes das 03 forças militares do Brasil, solicitando apoio e que está sendo investigado por tentativa de golpe de Estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito

Considerando que o ex-presidente está inelegível até 2030, por ter sido condenado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) por atacar o sistema eletrônico de votação do Brasil e ter incorrido em:

- abuso de poder político e
- uso indevido dos meios de comunicação

Considerando que desde 2016, o ex-presidente é réu por incitação ao estupro e por injúria, por ter dito que a deputada Maria do Rosário não merecia ser estuprada porque é "muito feia".

Considerando que o ex-presidente foi indiciado pela Polícia Federal por fraude em cartão de vacinas, em razão de inserir informações falsas de imunização de Covid-19, praticando o crime de falsificação de documento público.

Considerando que também responde inquérito sobre joias recebidas do governo saudita sob suspeita de ter cometido peculato (desvio de recursos ou um bem público).

Considerando que publicamente, em entrevista, para mídia e rádio e não em contextos pessoais, falou contra Nordestinos<sup>1</sup>, sobre a morte de opositores políticos<sup>2</sup>,

---

<sup>1</sup> "Dentre os (ou aqueles) governadores de 'paraíba', o pior é o do Maranhão.(...)" (2019)

• "Lula venceu em nove dos dez estados com maior taxa de analfabetismo. Você sabe quais são esses estados? No nosso Nordeste (...)" (2022)

• "Se você for no Nordeste, você não consegue uma pessoa para trabalhar na tua casa."

• "Você vê meninas no Nordeste, batem a mão na barriga, grávidas, e falam o seguinte. Esse aqui vai ser uma geladeira, esse aqui vai ser uma máquina de lavar, e não querem trabalhar. Aqui, ó!"

<sup>2</sup> • "Vamos fuzilar a petralhada aqui do Acre. Vou botar esses picaretas para correr do Acre. Já que gosta tanto da Venezuela, essa turma tem que ir para lá" (2018)





ESTADO DE SERGIPE

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

confessou atos de improbidade e corrupção<sup>3</sup>, é racista contra indígenas e a comunidade LGBTQIAPN+<sup>4</sup>, contra as mulheres<sup>5</sup>, a favor da tortura e da ditadura<sup>6</sup>, a favor de assassinatos<sup>7</sup>, e contra as cotas e políticas afirmativas<sup>8</sup>.

Considerando que a revogação da resolução não trata de direita ou esquerda, de ser progressista ou conservador e sim de humanidade básica e de avanço civilizatório.

Requeiro a aprovação, pelos meus e minhas pares desta propositura.

Palácio João Alves Filho, 11 de abril de 2024.

**Linda Brasil Azevedo Santos,**

Deputada Estadual – PSOL Sergipe.

<sup>3</sup> • “Como eu estava solteiro na época, esse dinheiro do auxílio-moradia eu usava para comer gente” (2018)

<sup>4</sup> • “Fui num quilombola em Eldorado Paulista. O afrodescendente mais leve lá pesava sete arrobas. Não fazem nada! Acho que nem para procriadores servem mais” (2017)

• “90% desses meninos adotados [por um casal gay] vão ser homossexuais e vão ser garotos de programa com toda certeza” (2012)

“Para mim é a morte. Digo mais: prefiro que morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo” Em entrevista à revista Playboy, Bolsonaro afirmou que “seria incapaz” de amar um filho homossexual e acrescentou que ter um casal gay como vizinho desvaloriza imóveis. “Sim, desvaloriza! Se eles andarem de mão dada, derem beijinho, vai desvalorizar” (2011)

• “O filho começa a ficar assim meio gayzinho, leva um couro, ele muda o comportamento dele. Tá certo?” (2010)

“Ele devia ir comer um capim ali fora para manter as suas origens” (2008), referente à Indígenas.

<sup>5</sup> • “Eu jamais ia estuprar você porque você não merece” (2003 e 2014)

• “Por isso o cara paga menos para a mulher (porque ela engravida)” e “Quando [a mulher] voltar [da licença-maternidade], vai ter mais um mês de férias. Então, no ano, ela vai trabalhar cinco meses”, afirmou. “Quem vai pagar a conta? É o empregador.” (2014) Em 2016, ele reiterou, em entrevista ao programa Superpop, da RedeTV, que “não empregaria com o mesmo salário” (2014)

<sup>6</sup> • “O erro da ditadura foi torturar e não matar” (2008 e 2016)

• “Ele merecia isso: pau-de-arara. Funciona. Eu sou favorável à tortura. Tu sabe disso. E o povo é favorável a isso também” (1999)

<sup>7</sup> Sobre o massacre de Carandiru: “Morreram poucos. A PM tinha que ter matado mil” (1992)

<sup>8</sup> “Quem usa cota, no meu entender, está assinando embaixo que é incompetente. Eu não entraria num avião pilotado por um cotista. Nem aceitaria ser operado por um médico cotista” (2011)

Avenida Ivo do Prado, s/n 3º andar – Tel.: (79) 3216-6785/6786 – Centro - Aracaju/Sergipe



CNPJ: 13.170.840/0001-44 – CEP: 49.010-050 – Site: [www.al.se.gov.br](http://www.al.se.gov.br)

Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se/leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300030003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300030003500360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Linda Brasil** em 11/04/2024 11:35

Checksum: **D15B545D72BF524BBA95C950B1F781FBB6768546C1FFAF295B4873B633ABF20A**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300030003500360031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.